

**3º (TERCEIRO) TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 01/2023
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 041/2022**

De um lado o **MUNICÍPIO DE SALTO DE PIRAPORA**, com sede à Av. Lydia David Haddad, nº 150, Campo Largo, município de Salto de Pirapora/SP, inscrita no CNPJ. sob o nº 46.634.093/0001-07, neste ato devidamente representada pelo Prefeito do Município, Sr. **MATHEUS MARUM** [REDACTED] brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade, RG. nº [REDACTED] SSP/SP e do CPF nº. [REDACTED] e pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Sra. **ANGÉLICA DINIZ** [REDACTED] brasileira, casada, portadora de Cédula de Identidade, RG. nº [REDACTED] e do CPF. nº [REDACTED], doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, e de outro lado a **CASA AUREA DOS VELHINHOS DE SALTO DE PIRAPORA**, com sede à Vicente Ferreira dos Santos, nº 384 – Centro, na cidade de Salto de Pirapora/SP, inscrita no CNPJ. nº 47.824.487/0001-90, neste ato representado por sua Presidente, Sra. **MEIRE ELEN** [REDACTED] brasileira, divorciada, Assistente Social, portador(a) da Cédula de Identidade, RG. nº [REDACTED] SSP/SP e do CPF. [REDACTED], doravante designada simplesmente **OSC**, tendo em vista o Termo de Colaboração nº 01/2023, cujo objeto é a “**SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA IDOSOS DE AMBOS OS SEXOS COM 60 ANOS OU MAIS, INDEPENDENTES OU COM OS MAIS VARIADOS GRAUS DE DEPENDÊNCIA**”, resolvem ADITAR o referido termo conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo tem por objeto **PRORROGAR** a vigência do Termo de Colaboração nº 01/2023, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de **02/02/2025** à **01/02/2026**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 Considerando o reajuste solicitado conforme §2º, cláusula 5º, do Termo de Colaboração nº 001/2023, o valor total do presente aditamento passará a ser de **R\$376.337,28 (trezentos e setenta e seis mil, trezentos e trinta e sete reais e vinte e oito centavos)**, que será dividido em parcelas de **R\$31.361,44 (trinta e um mil, trezentos e sessenta e um reais e quarenta e quatro centavos)**, considerando o despacho da Secretaria de Desenvolvimento Social e plano de trabalho apresentado.

2.2 O pagamento se dará através da seguinte dotação orçamentária: **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL:**

Unidade Orçamentária	Classificação Funcional Programática	Ficha	FR	Cód. De aplicação	Descrição
01.12.00	08.244.0005-2.045	402	01	510.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social



CLÁUSULA TERCEIRA - DO GESTOR DA PARCERIA

3.1 Em consonância com o disposto na alínea "g" do artigo 35 da Lei Federal n.º 13.019 de 31/07/2014, fica designado como Gestor da parceria o Sr.(a) **ANGÉLICA DINIZ** [REDACTED] CPF. nº [REDACTED] – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

CLÁUSULA QUARTA

4.1 Ficam mantidas e ratificadas as demais Cláusulas do Termo de Aditamento do Termo de Colaboração nº 001/2023.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, acompanhados das testemunhas abaixo.

Salto de Pirapora, 31 de janeiro de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DE PIRAPORA/SP
Matheus Marum [REDACTED] - Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Angélica Diniz [REDACTED] – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social



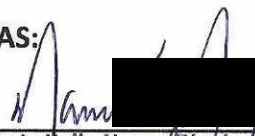
CASA AUREA DOS VELHINHOS DE SALTO DE PIRAPORA
Meire Elen [REDACTED] - Presidente

TESTEMUNHAS:

Assinatura:

Nome:

RG.



Maria Kelly [REDACTED]
Gabinete do Prefeito

Assinatura:

Nome:

RG.



Claudete [REDACTED]
[REDACTED]

ANEXO RP- 09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO: Município de Salto de Pirapora/SP

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: Associação da Santa Casa de Misericórdia de Salto de Pirapora

3º(terceiro) TERMO DE PRORROGAÇÃO/ADITAMENTO - TERMO DE COLABORAÇÃO Nº.: 01/2023

OBJETO: “SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA IDOSOS DE AMBOS OS SEXOS COM 60 ANOS OU MAIS, INDEPENDENTES OU COM OS MAIS VARIADOS GRAUS DE DEPENDÊNCIA”

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO: R\$376.337,28 (trezentos e setenta e seis mil, trezentos e trinta e sete reais e vinte e oito centavos).

EXERCÍCIO (1): 2025

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor, entidade beneficiária e interessados, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Salto de Pirapora, 31 de janeiro de 2025.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: **MATHEUS MARUM** [REDACTED]

Cargo: **PREFEITO**

CPF: [REDACTED]

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: **MATHEUS MARUM** [REDACTED]

Cargo: **PREFEITO**

CPF: [REDACTED]

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: **MEIRE ELEN PEREIRA RODRIGUES**

Cargo: **PRESIDENTE**

CPF: **214.923.378-97**

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: **MATHEUS MARUM** [REDACTED]

Cargo: **PREFEITO**

CPF: [REDACTED]

Assinatura: _____

Nome: **ANGÉLICA DINIZ** [REDACTED]

Cargo: **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

CPF: [REDACTED]

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Prestação de contas:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: **MEIRE ELEN** [REDACTED]

Cargo: **PRESIDENTE**

CPF: [REDACTED]

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.